

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
COMARCA DOS PALMARES – PERNAMBUCO

Dr. LUCIANO DE FRANÇA SILVA

Tabelião de Notas e de Protestos

ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA

Tabeliã Substituta

JOSÉ EDMILSON FIGUEIREDO DE LEÃO

Tabelião Substituto

(Designado nos termos do Ato nº 1297/01 do dia 13/09/2001 – Presidência do TJPE – D.O.E. 15/09/2001)
Praça Mairity, nº 356 – Centro – Palmares/PE CEP 55.540-000 Fone-Fax: (XX81) 3661-0881

ATENÇÃO: Os emolumentos cartorários serão pagos no ato da apresentação do documento (Art. 14 da Lei Federal nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 c/c a Lei Estadual nº 11.404 de 19 de dezembro de 1996).

Ofício nº 07/2005

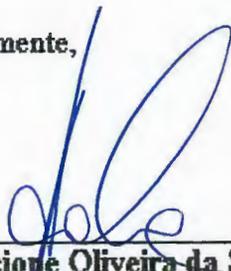
Palmares, em 22 de agosto de 2005.

Excelentíssimo Senhor
Sen. DELCÍDIO AMARAL
MD. Presidente da CPMI – CORREIOS
Ala Senador Alexandre Costa, sala 13, Senado Federal
Brasília/DF CEP 70165-900

Em especial deferência ao Ofício nº 0395/2005-CPMI-CORREIOS datado de 01/08/2005 dessa Honrosa Presidência, faço saber a Vossa Excelência que, após assidua busca que efetuamos em nosso Cartório de Notas e Protestos desta cidade dos Palmares - PE, ora sob nossa titularidade, constatamos que, **NÃO EXISTEM** atos notariais (Procurações e Escrituras e/ou Protestos) de bens imóveis rurais ou urbanos em nome das pessoas físicas e/ou Jurídicas elencadas no referido Ofício nº 0395/2005-CPMI – CORREIOS.

Sempre às continências de suas ordens, subscrevo-me

Atenciosamente,



Alcione Oliveira da Silva
Tabeliã Substituta

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

COMARCA DOS PALMARES – PERNAMBUCO

DR. LUCIANO DE FRANÇA SILVA

Tabelião de Notas e de Protestos

(Designado Ato nº 1297/01 – Presidência do TJPE

D.O.E. 15/09/2001

FONE: (0XX81) 3661-0881

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0045
3594
Doc: